



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21.01.2025

Jornal AMP

LEI Nº 2794/2025

Página 372

Data: 20/01/2025

Edição 3198

Lucas

Ass. Responsável

**Súmula.** Cria cargo dentro do quadro de pessoal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica criado cargo efetivo dentro do quadro de pessoal, e incluído nos anexos I e II da Lei nº 195/10, o cargo abaixo especificado:

## ANEXO I DA LEI Nº 195/10 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### CARGO: DENTISTA

**INSTRUÇÃO:** Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**INICIATIVA:** Realizar tratamento odontológico de baixa e média complexidade, palestras educativas para a realização de bochechos e aplicação de flúor.

### TAREFAS HABITUAIS:

- exames radiológicos, diagnósticos e prognósticos;
- realizar exame clínico com finalidade epidemiológica;
- realizar procedimentos clínicos básicos;
- encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos;
- realizar atendimentos nas urgências;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- executar ações de assistência integral;
- coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção à Saúde Bucal;
- supervisionar THD (Técnico em Higiene Dental);
- executar rotinas administrativas de apoio, controle de material odontológico e de informações;
- conservação de bens e equipamentos utilizados no seu local de trabalho;
- realizar ações educativas e preventivas em Saúde Bucal.

J



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO II DA LEI N° 195/10  
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
58	Dentista III	03	40	22.a

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal